



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0644/2008

*Introduz modificações na Lei 515/2003
e contém outras disposições.*

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, representada por seus vereadores aprovou, eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o inciso I do Art. 1º da Lei nº. 515/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Área Urbana denominada “CHÁCARAS RECANTO DO LAGO” cuja descrição assim se caracteriza: Começa no marco 17-D, localizado na divisa com Júlio César Teixeira e cota 495,50 de desapropriação da CEMIG, deste segue pela referida cota 495,50 de desapropriação da CEMIG, com a extensão trezentos e oito (308) metros e setenta e oito (78) centímetros até o marco 17-E; deste passa a confrontar com área de Fuad Miguel Hueb e s/mr. Maria de Lourdes Rodrigues da Cunha Hueb, por cerca com os azimutes e extensões de AZ=108º 19’27” e duzentos e oitenta e sete (287) metros e oitenta e quatro (84) centímetros até o marco 17-F; deste AZ=176º57’08” e cento e cinqüenta e cinco (155) metros e quatro (04) centímetros até o marco 17-G; deste AZ=221º 43’ 51” e cento e cinco (105) metros e trinta e oito (38) centímetros até o marco 17-A; deste passa a confrontar com Júlio César Teixeira, por cerca com os azimutes e extensões de AZ=283º 48’ 47” e trinta e oito (38) metros e cinqüenta e seis(56) centímetros até o marco 17-B; deste AZ= 308º 19’ 36” e cento e quatorze (114) metros e sessenta e oito (68) centímetros até o marco 17-C; deste AZ=263º 21’ 48” e cento e noventa e cinco(195) metros e vinte e seis (26) centímetros até o marco 17-D, início desta descrição”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 12 de maio de 2008.

JOÃO ANIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm e Gestão Pública